



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar os elementos técnicos e as justificativas que fundamentam a necessidade de contratação destinada à realização de ação social promovida pelo Município de Ipameri-GO, voltada ao atendimento da população local e ao desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

O estudo busca identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, avaliando aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração deste documento integra a fase de planejamento da contratação e tem por objetivo subsidiar a tomada de decisão administrativa, demonstrando a necessidade da demanda, os resultados pretendidos e a solução capaz de assegurar a adequada execução da ação proposta pela Administração Municipal.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ipameri-GO pretende promover ação institucional de caráter social destinada ao atendimento da população local, demandando a disponibilização de estrutura adequada, serviços especializados e suporte operacional necessários à sua execução.

A realização da ação exige planejamento prévio e a adoção de medidas que garantam condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade, conforto e atendimento aos participantes, de modo a assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos pela Administração Pública.

Considerando que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de todos os recursos materiais, operacionais e humanos necessários para a execução integral da iniciativa, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer os serviços e a estrutura indispensáveis à realização do evento.

A contratação pretendida visa garantir a adequada execução da ação planejada, promovendo eficiência na utilização dos recursos públicos, observância aos princípios da administração pública e atendimento das finalidades institucionais que justificam sua realização.

#### 3. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Até o presente momento, o Município de Ipameri não possui Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído, o que inviabiliza a análise de compatibilidade da presente demanda com o referido instrumento de planejamento.

Contudo, a contratação ora estudada decorre de uma necessidade concreta e atual da Administração Municipal, de modo a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, bem como o atendimento ao interesse público.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização da estrutura física, operacional e logística compatível com o porte do evento e com a estimativa de público participante;
- Fornecimento de equipe técnica e operacional qualificada para execução dos serviços contratados, observando-se as normas aplicáveis à atividade desenvolvida;
- Disponibilização dos equipamentos, materiais, mobiliários e demais recursos indispensáveis à adequada execução do objeto;
- Responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços objeto da contratação, incluindo instalação, operação, acompanhamento e desmontagem das estruturas eventualmente necessárias;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto contratado, mediante apresentação de documentos que demonstrem experiência na execução de serviços semelhantes;
- Atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Observância dos prazos, condições de execução e padrões de qualidade definidos pela Administração Municipal.

Os requisitos específicos, quantitativos, especificações técnicas e condições detalhadas de execução serão estabelecidos posteriormente no Termo de Referência, observadas as necessidades da Administração e as características da contratação.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no planejamento da ação institucional, considerando o público previsto para participação no evento, a estrutura necessária à sua realização e as atividades que deverão ser executadas para garantir o adequado atendimento dos participantes.

Para fins de dimensionamento da contratação, considerou-se a previsão de atendimento de aproximadamente 450 participantes, incluindo beneficiários, familiares, convidados, equipe de apoio e demais envolvidos na execução do evento. A partir dessa estimativa, foram dimensionados os serviços, estruturas, equipamentos, materiais e recursos operacionais necessários à plena execução do objeto.

Os quantitativos específicos de cada item foram definidos a partir das características da ação, da capacidade operacional necessária para atendimento do público estimado e das exigências técnicas relacionadas à organização e realização do evento.

As quantidades detalhadas constarão do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, podendo sofrer ajustes que não comprometam a finalidade da contratação, desde que devidamente justificados pela Administração e observados os limites legais aplicáveis.



## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, foi efetuado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

Verificou-se que existem empresas especializadas na organização, coordenação e execução de eventos, aptas a fornecer, de forma integrada, os serviços, estruturas, equipamentos, materiais e suporte operacional necessários à realização de ações institucionais de médio porte.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

I – Execução direta pela Administração Pública, mediante utilização exclusiva de recursos humanos, materiais e operacionais próprios;

II – Contratação individualizada dos diversos serviços necessários à realização do evento, por meio de múltiplas contratações;

III – Contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços e fornecimentos necessários à realização da ação.

Após análise das alternativas, verificou-se que a execução direta pela Administração demandaria estrutura operacional, equipamentos, materiais e equipe técnica que não se encontram integralmente disponíveis no âmbito municipal, além de elevar significativamente a complexidade da gestão do evento.

A contratação de diversos fornecedores de forma individualizada, embora possível, acarretaria maior necessidade de gerenciamento contratual, aumento dos riscos de incompatibilidade entre os serviços, dificuldades de coordenação operacional e potencial comprometimento da execução do objeto.

Dessa forma, constatou-se que a contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços necessários à realização do evento apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, proporcionando maior padronização, simplificação da gestão contratual, melhor coordenação operacional e maior segurança na execução da ação planejada.

Conclui-se, portanto, que existe mercado apto a atender plenamente a demanda da Administração, sendo tecnicamente viável e economicamente justificável a contratação pretendida.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos para atendimento da demanda, considerando a estrutura necessária, os serviços especializados, os recursos operacionais e demais elementos indispensáveis à adequada execução do objeto.

Para obtenção do valor estimado, foram considerados parâmetros praticados pelo mercado para serviços compatíveis com a natureza e complexidade da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem as contratações públicas.



Diante dos levantamentos realizados e considerando as características da ação institucional a ser executada, estima-se que o valor global da contratação seja de aproximadamente R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

O valor indicado possui caráter estimativo e servirá como referência para a fase subsequente do procedimento, podendo sofrer ajustes após a realização da pesquisa de preços e da elaboração do Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários à realização da ação institucional promovida pelo Município de Ipameri-GO, compreendendo o fornecimento da estrutura, dos recursos materiais, dos serviços especializados, do suporte operacional e dos demais elementos indispensáveis à plena execução do evento.

A contratação deverá contemplar a disponibilização de infraestrutura adequada ao público estimado, equipe técnica e operacional qualificada, equipamentos, mobiliários, materiais de apoio, organização, coordenação e demais serviços correlatos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades programadas pela Administração Municipal.

A solução deverá ser executada de forma integrada, permitindo o gerenciamento centralizado das atividades e assegurando compatibilidade entre os diversos serviços envolvidos, de modo a garantir eficiência operacional, qualidade na execução, segurança dos participantes e cumprimento dos objetivos institucionais da ação.

A contratação por solução integrada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que reduz a necessidade de múltiplas contratações, simplifica a fiscalização contratual, minimiza riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos e proporciona maior controle sobre a execução do objeto.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, atendendo satisfatoriamente à necessidade identificada pela Administração Municipal.

## **9. JUSTIFICATIVAS DO PARCELAMENTO OU NÃO DA DEMANDA**

Após análise técnica do objeto pretendido, concluiu-se pela inviabilidade do parcelamento da contratação, uma vez que os serviços e estruturas necessários à realização da ação institucional possuem natureza integrada e interdependente, exigindo coordenação centralizada para garantir a adequada execução do evento.

Embora o objeto seja composto por diversos serviços correlatos, todos eles se encontram diretamente vinculados ao alcance de uma finalidade única, demandando planejamento, organização e execução harmônica entre as atividades desenvolvidas. A eventual divisão da contratação entre múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento dos custos administrativos de fiscalização, conflitos de responsabilidade, riscos de incompatibilidade operacional e comprometimento da qualidade dos serviços prestados.



Além disso, a gestão centralizada por uma única contratada proporciona maior eficiência operacional, melhor controle da execução contratual, otimização dos recursos públicos e redução dos riscos inerentes à realização do evento, especialmente em relação ao cumprimento de prazos, à compatibilidade das estruturas disponibilizadas e à integração dos serviços necessários ao atendimento dos participantes.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a interdependência dos serviços envolvidos e a busca pela solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente recomendável, sendo a execução integrada a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

#### **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
- Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca assegurar a adequada execução da ação institucional planejada, proporcionando condições necessárias para o atendimento eficiente dos participantes e para o alcance dos objetivos estabelecidos.
- Dentre os resultados esperados, destacam-se:
- Realização da ação institucional em conformidade com o planejamento estabelecido pela Administração Municipal;
  - Disponibilização de estrutura adequada, segura, acessível e compatível com o público estimado para participação no evento;
- Garantia da qualidade dos serviços prestados e da organização das atividades desenvolvidas durante a execução do objeto;
- Promoção do atendimento eficiente aos participantes, assegurando conforto, segurança e adequada prestação dos serviços necessários à realização da ação;
- Fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pelo Município, mediante a execução de iniciativa voltada ao atendimento da população beneficiária;
- Otimização dos recursos públicos empregados na contratação, mediante adoção de solução integrada que proporcione maior eficiência operacional e administrativa;
- Redução dos riscos relacionados à execução do evento, por meio da contratação de empresa especializada e apta a executar todas as atividades necessárias ao alcance da finalidade pretendida;
- Cumprimento das metas e objetivos previstos pela Administração Municipal para a realização da ação institucional.
- Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a efetividade da iniciativa promovida pelo Município, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a consecução do interesse público que fundamenta a presente demanda.

#### **11. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**



Antes da formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regular instrução do procedimento e a adequada execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as medidas a serem adotadas, destacam-se:

a) Conclusão da fase de planejamento da contratação, com elaboração e aprovação dos documentos técnicos necessários à instrução do processo;

b) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, requisitos da contratação, critérios de execução, obrigações das partes e demais condições necessárias à contratação;

c) Adoção das providências administrativas necessárias à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se a modalidade de contratação cabível;

d) Verificação da documentação de habilitação e das condições de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da futura contratada;

e) Planejamento das ações de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas e o alcance dos resultados pretendidos.

As providências acima têm por objetivo garantir a legalidade, a eficiência, a transparência e a adequada execução da contratação, reduzindo riscos e assegurando a satisfação do interesse público envolvido.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

No caso da presente contratação, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** que estejam vinculadas à execução do objeto pretendido.

## 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação **não gera impactos ambientais relevantes**. Não haverá consumo significativo de recursos naturais nem geração de resíduos, o que contribui para a sustentabilidade e está em conformidade com os princípios da administração pública ambientalmente responsável.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise da necessidade apresentada, dos requisitos da contratação, das soluções disponíveis no mercado, das estimativas de quantitativos e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende satisfatoriamente à demanda identificada pela Administração Municipal, apresentando-se como alternativa capaz de assegurar a adequada execução da ação institucional planejada, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos, qualidade na prestação dos serviços e alcance dos objetivos estabelecidos.

Verificou-se, ainda, a existência de mercado apto a atender às necessidades da Administração, bem como a compatibilidade da contratação com os princípios da legalidade,



eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

Ipameri-GO, 17 de junho de 2026.

**DHANDARA KELLY SILVA BORGES**  
**COORDENADOR**  
Matrícula: 104632